

Lei n. 1, de 26 de Junho de 1957.

Lei N.º 18 18 Aprova a criação do Distrito do Canal de São Simão, neste Município.

A Câmara Municipal de Mateira decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei.

Art.º 1.º - Fica criado neste Município, um Distrito, com a denominação de "Distrito do Canal de São Simão."

Art.º 2.º - O Distrito terá sua sede na projetada "Cidade do Canal de São Simão."

Art.º 3.º - O Distrito do Canal de São Simão obedece as condições indispensáveis a sua criação, e terá a área a proxima de 230 (duzentos e trinta) quilômetros quadrados, com preceitos dentro das seguintes direções: Partindo do Ribeirão de Mateira, segue por uma cerca dividindo as terras do Sr. Oscar José Bernardes e Gilberto de Oliveira Marques, até a estrada de rodagem que liga o Canal à Mateira; daí pelo espigão de águas do Rio Claro e Mateira até confluência com a cabeceira do Ribeirão da Campanha; daí em uma reta até a cabeceira da Campanha e pela Campanha abaixo até a sua barra com o Rio Claro; Rio Claro abaixo até a sua barra com o Rio Paranaíba; pelo Paranaíba acima até a barra da Mateira e pela Mateira acima até a cerca de direção dos srs. Oscar José Bernardes e Gilberto de Oliveira Marques, ponto este onde iniciaram estas direções.

Art.º 4.º - Retogam as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeitura Municipal de Mateira, em 26 de Junho de 1957.

(a Oscar José Bernardes
Prefeito Municipal)

(a Secretário Coutinho)